

Ata da sessão Extraordinária de dia 12 de fevereiro de 1.972.

Por onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e setenta e dois, na sala das sessões da Câmara Municipal de Ripêa, às 20,00 horas teve início a sessão Extraordinária sob a Presidência do vereador Jayme Rodrigues de Lima e demais vereadores presentes: Joaquim José dos Santos, Alberto Waldimir Cardoso, José Jorge Rocha, Sebastião Beltramini e Bartolomeu Piemonte Alves. Iniciando a presidência solicitou a leitura das atas anteriores Ata da sessão Ordinária do dia 9 de novembro de 1971, Ata da sessão Extraordinária do dia 3 de janeiro de 1971, e a Ata da 2ª sessão Extraordinária do dia 3 de janeiro de 1.972. Feito as

mesma e não sofrendo retificações foi considerada aprovada pela presidência. A presidência convidou os vereadores José Jorge R. e Bartolomeu Pimentel Alves para que assinem como primeiro e segundo secretários Ad.º. Expediente: A presidência faz a leitura do projeto de Lei nº 2/72. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de Rípiã Estado de São Paulo, submete a apreciação de V. Excia e dignos vereadores. Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal de Rípiã - Estado de São Paulo, um crédito adicional especial no valor de cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzados), destinados ao pagamento do aluguel do prédio onde está instalada a Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a razão de cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzados) por mês a partir de 01 de janeiro do corrente exercício. Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, fica anulada parcialmente a seguinte verba constante do orçamento vigente, a saber: -

8 - Bem Estar Social

81 - Previdência Social

3000 - Despesas correntes

3200 - transferências correntes

3280 - Contribuição a Prev. Social

3280/81/2 - Recolhimento da Parcelamento I.N.P.S.

Anulação parcial - valor... cr\$ 1.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Rípiã, 04 de fevereiro de 1972.  
ass! Gilberto Cardoso de Andrade.

*Butovael*

terminada a leitura a presidencia franquia a palavra aos senhores vereadores para que falem sobre o eldido projeto. Faz o uso da palavra o nome vereador Ilustração Beltramini que diz ser um pouco alterado o preço do aluguel mas que seu voto é favoravel. Em seguida faz o uso da palavra vereador Joaquim José dos Santos que diz estar de acordo pois agora a Caixa Econômica será Autônoma e que seu voto é favoravel. Nenhum mais dos senhores vereadores querendo falar sobre o eldido a Presidencia põe o mesmo em votação em regime de urgência. Aprobado por unanimidade de votos em plênario em regime de urgência. Em seguida a presidencia faz a leitura do projeto de Lei nº 3/72. Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal de Itipocã - Estado de São Paulo, submete a apreciação de V. Excia, e dignos vereadores. Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a celebrar convênio com o Fecce - Fundo Estadual de Construções Escolares, da Secretaria de Estado dos negócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a reforma do prédio onde está instalado o Grupo Escolar Dr. Puciliano Pinto de Oliveira, desta cidade. Artigo 2º - Parte dos recursos para a construção digo reforma a que se refere o artigo anterior, será indicada pelo Fundo Estadual de Construções Escolares, e a restante no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), será coberta pela Município. Artigo 3º - Os recursos da Município, deconente com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

saber:-

## 6 - Educação e Cultura

### 61 - Ensino Primário

4000 - despesas correntes

4100 - Investimentos

4110 - Obras públicas

4110/6111 - Serviços de construção de Escolas

Valor ..... cr\$ 2.000,00

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ripão, 04 de fevereiro 1972.

Ass. Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal  
Terminada a leitura a presidência franqueia a palavra aos seus vereadores para que falem sobre o eleito profeto. Faz o uso da palavra o nome vereador Joaquim José dos Santos que diz estar mesmo pensando de uma reforma pois nosso grupo escolar está em péssima situação, que as instalações sanitárias estão todas estragadas. Em seguida faz o uso da palavra o nome vereador Sebastião Beltramini. Diz que o eleito profeto tem todo seu apoio, porque o grupo escolar está necessitado de uma reforma.

Nenhum mais dos seus vereadores querendo fazer o uso da palavra. A presidência põe o eleito profeto em votação. Apurado por unanimidade de votos em plenário em regime de urgência. Não havendo nada mais a tratar passa-se para a: Explicação

Pessoal: A presidência franqueia a palavra aos senhores vereadores para que falem na Explicação Pessoal. Faz o uso da palavra o nome vereador Sebastião Beltramini ~~faz~~

